



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

LEI N.º 1.816/2020

Dispõe sobre a denominação de espaço público municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Espaço de Esportes, Saúde e Lazer Affonso Schweitzer” o espaço público localizado na Estrada Geral do Braço Cunha, Localidade Braço Cunha, Município de Luiz Alves/SC, com as seguintes coordenadas geográficas: P1: 26°41’51.57”S e 48°54’11.95”O; P2: 26°41’51.21”S e 48°54’11.05”O; P3: 26°41’51.76”S e 48°54’11.36”O.

Art. 2º O espaço público ora denominado possui área triangular de 164,15 m², com limites e confrontações assim dispostos: frente ao noroeste com Estrada Geral do Braço Cunha; lateral direita ao sudeste em 19 m; lateral esquerda ao sudoeste em 17 m.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 15 de outubro de 2020.


MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal e no site da Prefeitura de Luiz Alves - www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar Lorenceti da Silva
Secretário Municipal de Administração

Publicado

19 / 10 / 2020